



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 36 /2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS, estabelecida à Rua 5, nº 313, nesta cidade de Guanhanes, Minas Gerais, CNPJ – 05373498/0001-51.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrada desta Lei, o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 05 de maio de 2008.

15 de junho de 1891

**Antônio Fabio Silva
Vereador**